

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2003

Cria o Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz.

Autor: Deputado WALTER FELDMAN

Relator: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Deputado WALTER FELDMAN, busca criar o “Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz”, de natureza permanente e deliberativa.

Ao Conselho em tela, composto por Deputados Federais e membros indicados por organizações e movimentos sociais, competirá a formulação, coordenação, supervisão e avaliação política parlamentar pela cultura da paz.

Considera o Autor do Projeto que o Poder Legislativo não pode deixar de contribuir ativamente com as iniciativas de organizações nacionais e internacionais em prol dos ideais pelo alcance da paz.

Analisando o Projeto, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, com duas emendas, e, no mérito, pela aprovação da proposição, nos termos do parecer do Relator, Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto constitucional, a iniciativa ora analisada está em consonância com os arts. 3º e 4º da Lei Maior, que consagram os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e os princípios que regem as relações internacionais de nosso país.

Quanto ao aspecto da juridicidade, a opção pelo projeto de resolução como veículo normativo é correta, a teor do disposto no art. 109, inciso III, do Regimento Interno, eis que se trata de matéria da competência privativa da Câmara dos Deputados.

A técnica legislativa do Projeto em exame carecia de aperfeiçoamentos que foram efetuados pelas emendas adotadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa.

No mérito, o Projeto merece todos os encômios, em razão de sua oportunidade e conveniência para o aprimoramento do papel institucional da Câmara dos Deputados no cenário nacional e internacional.

A questão da paz não pode mais ser tratada apenas localmente, nas regiões de conflito. Contudo, é a partir da ação local em prol do entendimento que podemos alcançar objetivos maiores, até a tão sonhada paz mundial. Todo incentivo de formação de uma cultura pela paz é, portanto, relevante no estágio atual de evolução da humanidade.

Há necessidade absoluta de envolvimento de todas as nações na busca pela paz mundial. Se outrora poderia haver a inação da comunidade internacional frente a conflitos pontuais, hoje todas as nações devem sopesar os riscos de sua omissão, pois é com celeridade que a violência se espalha por países vizinhos e até mesmo por regiões inteiras do mundo. Os danos, nesses casos, podem ser irreparáveis, vindo acompanhados do crescimento do tráfico ilícito de armas, de drogas, do terrorismo e de danos ao meio ambiente, dentre outros problemas.

Nesse passo, a criação de um Conselho Parlamentar, com o escopo de formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política parlamentar pela cultura da paz, poderá tornar-se valioso instrumento de atuação desta Casa em matéria da mais alta significação para o Estado brasileiro.

Pelas razões expostas, manifestamos nosso voto no sentido da aprovação do Projeto de Resolução nº 9, de 2003, com as duas emendas adotadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Reuniões da Mesa, em de de 2004.

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Relator